

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Egrégio Plenário,

Com o presente projeto de Decreto Legislativo, prestamos justa homenagem ao Instituto da Criança Santa Clara em reconhecimento aos 20 (vinte) anos de fundação comemorados neste ano de 2023, e pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Fundado em 26 março de 2003, o Instituto é uma entidade fundada pelo Padre Alessandro Correa de Campos e dirigida por voluntários há 20 anos. Seu objetivo é oferecer educação infantil de qualidade para crianças de quatro meses a quatro anos de idade, em período integral, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas.

Em 2003, a entidade firmou uma parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para implantar uma Creche Comunitária/Subvencionada no Bairro da Vila Suissa, atendendo crianças de dois a cinco anos, nas turmas de Infantil I, II, III e IV. Essa foi uma importante iniciativa para suprir a demanda do bairro na época.

Em 2012, a entidade recebeu o prédio municipal CEIM "Professora Ivone de Jesus Larrubia Moya", localizado na Rua Nina Rodrigues, nº 71, no mesmo Bairro, ampliando o atendimento para 110 crianças. O prédio possui uma estrutura adequada para acolher todas as crianças.

Em 2015, no segundo mandato do prefeito Marco Aurelio Bertaiolli, foi inaugurada a unidade II do CEIM Professora Therezinha Miranda de Paula, na Avenida Expedicionário Jose Barca, nº 182, no Bairro Rodeio. O prédio pró-infância tem uma estrutura diversificada e acessível, e atende atualmente 176 crianças. As duas unidades do CEIM contam com 51 colaboradores, entre cozinheiros, lactaristas, auxiliares de cozinha e de limpeza, professores, auxiliares de desenvolvimento infantil, administrativos, escriturários e agentes escolares.

O CEIM tem convênio de subvenção com aporte de contrapartida e desenvolve projetos pedagógicos que visam o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A educação oferecida segue o Art.29 da LDB nº 9.394/96, que prevê ações sociais e pedagógicas conscientizadoras, respeitando a diversidade, a realidade e as peculiaridades da infância. O objetivo é garantir uma educação de qualidade e preparar as crianças para o exercício da cidadania, através do domínio de competências e habilidades que facilitem a sua inserção social.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 48 / 2023 2-3

Acreditando em uma sociedade mais humana e justa, a proposta pedagógica do Instituto é estabelecer uma relação entre o CEIC, os alunos e a comunidade, com o objetivo de formar as crianças como agentes transformadores da sociedade.

Com essa proposta, as atividades no CEIC são voltadas para desenvolver as habilidades, a percepção, a linguagem oral e escrita, a psicomotricidade e a arte das crianças.

Ao longo desses 20(vinte) anos, houve um avanço no trabalho pedagógico do Instituto, com estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de Educação e investimentos da própria Instituição, com foco em proporcionar aos profissionais conhecimento para melhor atender as crianças de acordo com o currículo, a BNCC e os livros didáticos, direcionando a uma aprendizagem mais significativa que orienta e norteia toda essa prática.

Com mais de 2(duas) década de história, o Instituto da Criança Santa Clara tem uma missão nobre: O objetivo é ajudar as crianças a desenvolverem o respeito por si mesmas e pelos outros, por meio de uma educação de qualidade, acolhedora e interativa. Além disso, o projeto oferece oportunidades de contato com diferentes culturas, de forma lúdica e divertida, ampliando o acesso à educação global e favorecendo o desenvolvimento infantil. O trabalho é realizado com muita dedicação e carinho, visando a formação integral das crianças.

Sendo assim, diante de todo o exposto, contamos com o beneplácito dos nossos nobres Pares, com a aprovação da presente matéria, que prestará justo e merecido reconhecimento ao da Criança Santa Clara em reconhecimento aos 20 (vinte) anos de sua fundação e existência, desenvolvendo o futuro e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de novembro de 2023.

EDSON SANTOS
Vereador - PSD

MILTON LINS - Bi Gêmeos
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 29/11/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 48 /2023 3-3

Dispõe sobre a outorga de título de Honra ao Mérito ao Instituto da Criança Santa Clara, em reconhecimento aos 20 (vinte) anos de sua fundação e existência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o título de Honra ao Mérito ao Instituto da Criança Santa Clara, em reconhecimento aos 20 (vinte) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Art. 2º -O título honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver.Dr Luiz Beraldo de Miranda, 21 de novembro de 2023.

EDSON SANTOS
Vereador - PSD

MILTON LINS - Bi Gêmeos
Vereador - PSD

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 21-NOV-2023 15:35 027702 1/2



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2023

De iniciativa legislativa dos **Veredores Edson Santos e Milton Lins da Silva**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Honra ao Mérito** ao **Instituto da Criança Santa Clara**, em reconhecimento aos vinte anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

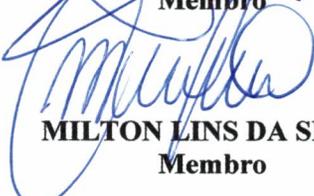
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de novembro de 2023.

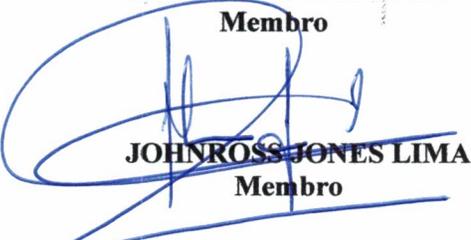
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente


IDIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro


JOHNROSS JONES LIMA
Membro

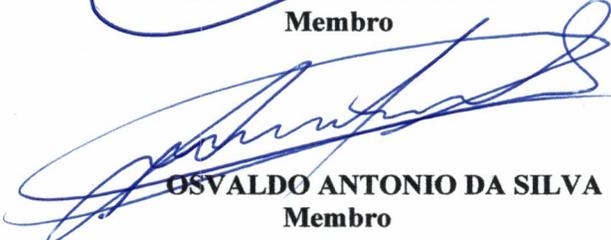
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


VITOR SHOZO EMORI
Presidente


JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro


MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro


OTTO F. FLORES DE REZENDE
Membro


OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro